

**COTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 1255 DE 2023**

De autoria do Deputado Ricardo Madalena, a proposta em questão denomina "José Henrique Bittencourt" o trevo no entroncamento da Rodovia Rachid Rayes - SP 333, entre o km 398 e o km 401, que liga Assis-Marília à estrada vicinal Assis-Lutécia, em Assis.

Em pauta nos termos regimentais, conforme estipula o item 2 do paragrafo único do artigo 148, do Regimento interno, não sendo alvo de emendas ou substitutivos.

Na sequencia do processo legislativo a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e, em virtude de distribuição realizada pelo seu nobre Presidente, cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 31 § 1º, da Consolidação do Regimento Interno.

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pelo inciso I do artigo 1º da Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, a qual dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas estaduais, solicitamos ao autor da propositura que providencie, com a urgência que o caso requer, a documentação abaixo discriminada, a fim de que esta Comissão possa exarar seu parecer:

I – documento referente ao próprio a ser denominado, expedido pelo órgão responsável, no qual conste, em relação à obra pública:

- a) que pertence ao Estado;
- b) que está em condições de receber denominação; e
- c) qual a sua exata localização;

Sala das Sessões,

Deputado Caio França - PSB